



T.A. N.º 102/2023

CONTRATO. N.º 093/2018 (SEI 19.16.2256.0004159/2019-43)

CONTRATO SIAD N.º 9195547

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRT PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: PRT Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.731.345/0001-43, neste ato representada por **Ana Maria Cruz Bomfim Torquetti**, inscrita no CPF sob o n.º 552.684.206-15.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 025/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação de loja, sobreloja e subsolo do edifício situado na Rua Maria Matos, nº 25 e na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, em Coronel Fabriciano/MG”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **02/07/2023 até 01/07/2028**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), a partir de **02/07/2023**, em função de acordo entre as partes e nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito da Locadora ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato, para o período de 02/07/2023 até 01/07/2028, passa a ser de **1.437.400,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), sendo:

- a) R\$ 1.260.000,00 (um milhão, 2duzentos e sessenta mil reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20 - Fonte 10.1;**
- b) R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1;**
- c) R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para **pagamento de água**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1;**
- d) R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1;** e
- e) R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para **pagamento da Taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1**, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Locatária no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Ana Maria Cruz Bomfim Torquetti
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Cruz Bomfim Torquetti, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 13:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/06/2023, às 16:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/06/2023, às 17:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/06/2023, às 17:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5438742** e o código CRC **349B391D**.

Processo SEI: 19.16.3897.0000113/2023-74 / Documento SEI:
5438742

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br